



EDITAL 2025

PROGRAMA AVANÇAR – ETAPA 1

1. APRESENTAÇÃO

A Unimed Cascavel é uma Cooperativa de Trabalho Médico que atua como operadora de planos privados de assistência à saúde na região de Cascavel. Fundada em 1989, completou 36 anos de história em 2025. Atualmente, conta com mais de 350 colaboradores e mais de 100 mil clientes, atuando em de 23 municípios, com uma rede credenciada formada por 18 hospitais, 25 laboratórios, 111 clínicas e mais de 600 médicos cooperados.

Tem em sua visão “Ser uma operadora sustentável, com promoção à saúde e atendimento humanizado, por meio de soluções inovadoras, digitais e com foco na experiência, até 2027.”. Sua missão consiste em “Cuidar de pessoas de forma humanizada”. Reforçando ainda mais o seu comprometimento por meio de seus valores:

- Ética
- Humanização
- Governança
- Excelência
- Diversidade
- Sustentabilidade
- Inovação
- Protagonismo
- Respeito à privacidade

É uma operadora de grande porte que trabalha diariamente para que as pessoas vivam bem, acreditando que para ter êxito é preciso haver um equilíbrio entre os pilares ambiental, social e o econômico, além de trazer em sua essência o Jeito de Cuidar Unimed.

Desenvolvemos diversos projetos relacionados aos três pilares citados acima e alinhados aos pilares do ESG (*environmental, social and governance*), atendendo a diferentes tipos de grupos: crianças, adolescentes, adultos e idosos, promovendo e gerando valor a todos que fazem parte do Sistema Unimed. A partir desse programa, a Unimed Cascavel compromete-se em ser uma fonte auxiliadora no desenvolvimento de ações e projetos de interesse da comunidade que resultem na transformação social e que elevem as atividades das instituições com foco na sustentabilidade.

Unimed Sede

R. Barão do Cerro Azul, 594
85802-050, Centro, Cascavel - PR
T. (45) 3220.7000

Espaço Viver Bem

Av. Brasil, 8607
85807-030, Centro, Cascavel - PR
T. (45) 3039.9100

CAS Cascavel

Av. Tancredo Neves, 1189
85802-226, Centro, Cascavel - PR
T. (45) 3038.8989

CAS Cafelândia

R. Munhoz de Melo, 87 • Sala 2
85415-000, Consolata, Cafelândia - PR
T. (45) 3010.5015

Vendas Ubatã

Av. Yolanda Loureiro de Carvalho, 1074
85440-000, Centro, Ubatã - PR
T. (44) 3543.1665



2. FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA

A seleção de projetos contempla instituições que fazem parte das áreas de atuação da Unimed Cascavel: Altamira do Paraná, Anahy, Boa Vista da Aparecida, Braganey, Cafelândia, Campina da Lagoa, Campo Bonito, Capitão Leônidas Marques, Cascavel, Catanduvas, Corbélia, Diamante do Sul, Guaraniaçu, Ibema, Iguatu, Juranda, Lindoeste, Nova Aurora, Nova Cantú, Santa Lúcia, Santa Tereza do Oeste, Três Barras do Paraná e Ubiratã.

Nesta modalidade, a proposta do repasse e/ou apoio **não visa o patrocínio**. A característica é para projetos das organizações da sociedade que tenham por fundamento a transformação social de sua localidade e dos seus atendidos.

As práticas do programa estão alinhadas ao Planejamento Estratégico, bem como aos pactos e compromissos assumidos pela Unimed Cascavel com foco na relação com a sociedade e comunidade.

Além disso, os projetos devem estar alinhados ao posicionamento da marca Unimed “Vocação para cuidar das pessoas”, com as premissas de Sustentabilidade e com as questões de saúde e bem-estar.

2.1 Quem pode submeter projetos?

- Pessoas Jurídicas de direito privado sem fins lucrativos
- Escolas e colégios públicos
- Organizações do terceiro setor

IMPORTANTE:

1. Entidades já beneficiadas pelo programa duas ou mais vezes consecutivas (exemplo: 2023 e 2024), **não poderão participar desta edição do edital**, podendo propor projetos a partir de 2026.
2. **Projetos que foram submetidos e contemplados em 2024 SOMENTE poderão submeter projetos nesta edição (2025) se estiverem relacionados a categorias diferentes das que foram propostas em 2024.**
3. **Em 2025, o programa ocorrerá em uma única etapa.**

2.2 Quais projetos serão vetados?

1. De natureza política, incluindo partidos políticos, candidatos ou campanhas;
2. De faculdades ou centros universitários privados;
3. Contrários às disposições constitucionais do país;
4. Contrários ao Código de Conduta da Unimed Cascavel (disponível no site www.unimedcascavel.coop.br – Portal da Transparência – Governança);



5. Contrários aos valores da Cooperativa;
6. Contrários à Política de Sustentabilidade e Conflitos de Interesse da Unimed Cascavel (disponível no site www.unimedcascavel.coop.br – Portal da Transparência - Governança – Políticas Corporativas);
7. De organizações que não estejam em dia com as obrigações legais;
8. Fora dos municípios de atuação da Unimed Cascavel;
9. Projetos de proponentes que tenham como representantes legais pessoas com grau de parentesco (cônjuges, ascendentes, descendentes e colaterais, até o terceiro grau, por consanguinidade ou afinidade) com médicos cooperados, dirigentes e/ou colaboradores da Unimed Cascavel. Exceto se puder ser comprovado que o processo de seleção foi justo, transparente e se aplicou a todos os potenciais participantes;
10. Projetos com características de patrocínios (eventos, jantares, corridas e entre outros);
11. Projetos que visam o individual e não o coletivo;
12. Que reforcem, de alguma maneira, a discriminação ou preconceito em qualquer natureza;
13. Entidades que não realizaram a prestação de contas do projeto na edição de 2024 ou que enviaram a prestação de contas atrasada;
14. Pessoas Físicas;
15. Projetos de alto custo que ultrapassem o teto máximo mencionado aqui neste edital;
16. Projetos que foram submetidos e contemplados em 2024, pertencentes à mesma categoria do que está se propondo submeter.
17. Entidades e/ou seus dirigentes/ organizadores que respondam investigação em curso ou tenham condenação relacionada ao descumprimento da lei anticorrupção brasileira;
18. Entidades com menos de um ano de existência;
19. Projetos com documentação incompleta ou que não possuem documentação;
20. Projetos que tenham como proposta pagamento de aluguéis, contas e outros;

IMPORTANTE:

Não serão aceitos projetos entregues em formato presencial.

2.3 Categorias de projetos:

Unimed Sede
R. Barão do Cerro Azul, 594
85802-050, Centro, Cascavel - PR
T. (45) 3220.7000

Espaço Viver Bem
Av. Brasil, 8607
85807-030, Centro, Cascavel - PR
T. (45) 3039.9100

CAS Cascavel
Av. Tancredo Neves, 1189
85802-226, Centro, Cascavel - PR
T. (45) 3038.8989

CAS Cafelândia
R. Munhoz de Melo, 87 • Sala 2
85415-000, Consolata, Cafelândia - PR
T. (45) 3010.5015

Vendas Uiratã
Av. Yolanda Loureiro de Carvalho, 1074
85440-000, Centro, Uiratã - PR
T. (44) 3543.1665



1. Projetos e ações de **PROMOÇÃO À SAÚDE** (ex: projetos esportivos, ações de conscientização, materiais voltados a saúde e prevenção, entre outros);
2. Projetos e ações de **CONSCIENTIZAÇÃO E PRESERVAÇÃO AMBIENTAL** (ex: horta, lixeiras, coletores de materiais, ações de conscientização, entre outros);
3. Projetos e ações voltadas à **EDUCAÇÃO** (ex: leitura, materiais pedagógicos, oficinas, entre outros);
4. Projetos e ações voltadas à aquisição de **EQUIPAMENTOS TECNOLÓGICOS E DE INOVAÇÃO** (ex: computador, impressora, celular, entre outros);
5. Projetos e ações com caráter **PONTUAL e COMEMORATIVO** (ex: Dia das Crianças, Natal, Dia do Professor, entre outros);
6. Projetos ou ações de melhoria da infraestrutura (ex: bancos, mesas, tintas, entre outros). **NÃO** contempla reformas ou construções.

OBSERVAÇÕES:

- a) A instituição poderá **enviar um projeto** por ano, de acordo com a abertura deste edital.
- b) Os projetos não podem ultrapassar o teto máximo deste edital, estipulado em R\$3.000,00 (três mil reais). **Atenção: os projetos não precisam ter como valor o teto final; podem ser submetidos com valores inferiores ao teto;**
- c) A prática também deverá estar **relacionada ao cooperativismo, aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODSs) e aos Princípios do Pacto Global;**
- d) A destinação do **recurso** para o projeto aprovado é **realizada uma única vez no ano.**
- e) Serão selecionados no máximo cinco projetos, a critério exclusivo da Unimed de Cascavel.

2.4 Inscrição do projeto e teto máximo:

A inscrição e o envio do projeto deverão ser realizados via formulário disponível no **hotsite do Programa** (<https://www.unimed.coop.br/site/web/cascavel/programa-avancar>) e no e-mail marketing de divulgação do edital. Para a inscrição, o interessado deverá preencher o formulário de inscrição, anexar os documentos mencionados neste edital, anexar o projeto completo (tendo como modelo base o arquivo disponível no *hotsite* do programa (<https://www.unimed.coop.br/site/web/cascavel/modelos-de-formularios-programa-avancar>), também deverá anexar o vídeo com no máximo de 25Mb - formatos



.mp4, .avi, .mpeg, .mov, .flv todos esses documentos preferencialmente em pasta zipada. **ATENÇÃO: Para a inscrição, todos os documentos solicitados neste edital precisam ser enviados e estarem com data de 2025).**

Não serão analisados projetos enviados diretamente por e-mail ou incompletos, exceto os casos em que houver problemas comprovados com a ferramenta de inscrição (<https://www.unimed.coop.br/site/web/cascavel/programa-avancar>). **Exemplo: mensagens de erro no envio da inscrição. Já problemas referentes à versão do computador, a salvar em pasta zipada e outros, deverão ser resolvidos pelo próprio proponente do projeto.**

O prazo para inscrição e envio dos projetos é de **19 de março a 18 de junho de 2025.**

Não serão aceitos projetos enviados antes ou depois deste prazo.

O valor a ser destinado terá um teto máximo **R\$ 3.000,00 (três mil reais)**, podendo a instituição ser contemplada **integralmente ou parcialmente**, de acordo com a avaliação do Comitê Aprovador.

O Comitê Aprovador analisará o projeto considerando sua estrutura, aplicabilidade e o valor solicitado, identificando se o valor é coerente com o que está sendo solicitado no projeto, e emitirá um parecer do valor a ser repassado ao projeto.

IMPORTANTE:

I. Este valor é um teto máximo para o projeto, não significando que os projetos a serem encaminhados devem estar necessariamente com este valor, podendo ter valor menor que este.

II. **Valores que ultrapassem o teto estabelecido neste edital não serão analisados.**

As entidades com projetos contemplados com valor parcial serão informadas sobre o valor a ser destinado a seus projetos e serão questionadas se conseguirão dar sequência na realização com o valor aprovado. Caso estejam de acordo, o processo de destinação do recurso seguirá o fluxo normal.

Os projetos que porventura forem aprovados com valor parcial ao solicitado **não serão reanalisados pelo comitê**. Isto é, estes deverão adequar o projeto ao recurso destinado ou procurar novos parceiros para complementar à verba necessária para a execução do mesmo, de modo que, em nenhuma hipótese, o valor aprovado será majorado.

Ressaltando, que **os projetos deverão apresentar começo, meio e fim e conter uma planilha orçamentária. Os modelos estão disponíveis no site da Unimed Cascavel:**

Unimed Sede
R. Barão do Cerro Azul, 594
85802-050, Centro, Cascavel - PR
T. (45) 3220.7000

Espaço Viver Bem
Av. Brasil, 8607
85807-030, Centro, Cascavel - PR
T. (45) 3039.9100

CAS Cascavel
Av. Tancredo Neves, 1189
85802-226, Centro, Cascavel - PR
T. (45) 3038.8989

CAS Cafelândia
R. Munhoz de Melo, 87 • Sala 2
85415-000, Consolata, Cafelândia - PR
T. (45) 3010.5015

Vendas Ubitatã
Av. Yolanda Loureiro de Carvalho, 1074
85440-000, Centro, Ubitatã - PR
T. (44) 3543.1665



<https://www.unimed.coop.br/site/web/cascavel/modelos-de-formularios-programa-avancar>.

A planilha deverá conter até três orçamentos, que deverão ser apresentados junto à proposta do projeto - de preferência com fornecedores locais e com preços de mercado (orçamentos feitos pela internet, deverão apresentar uma justificativa e os valores deverão ser os mais exatos possíveis.

As instituições também deverão enviar um vídeo de até um minuto explicando a proposta do projeto e o local em que será realizado.

2.5 Os documentos necessários para a inscrição do projeto são (quando aplicáveis as especificações de cada instituição):

- I. Estatuto Social, Contrato Social, Requerimento de Empresário ou documento equivalente (mais atualizado);
- II. Regimento Escolar (mais atualizado);
- III. Alvará de funcionamento (2025);
- IV. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ (2025);
- V. RG e CPF dos Representantes Legais (Diretor, Presidente, Coordenador e outros);
- VI. Ata de Eleição e Termo de Posse dos Diretores (se for o caso) (2025);
- VII. Certidão de regularidade fiscal emitida pela Receita Estadual (se for o caso) (2025);
- VIII. Certidão de regularidade fiscal emitida pelo Município da sede da organização (2025);
- IX. Certidão de regularidade fiscal emitida pela Receita Federal do Brasil (2025);
- X. Certidão de Débitos Trabalhistas;
- XI. Declaração de ausência de conflito de interesse;
- XII. Link ou Cópia das Demonstrações Financeiras, Balanço Contábil 2025 (se aplicado ao formato da instituição). Caso seja aplicado ao formato da instituição e a instituição não tiver ou não puder compartilhar, enviar uma justificativa.

IMPORTANTE:

Escolas ou colégios públicos deverão apresentar, além dos documentos citados acima, documentos da Associação de Pais e Mestres (APMF OU APPS).

Os documentos deverão estar atualizados. NÃO serão aceitos documentos que estejam com data de emissão antiga.

As organizações que, por qualquer motivo, não apresentem os documentos solicitados nas condições acima mencionadas, não serão contempladas pelo programa.

Unimed Sede
R. Barão do Cerro Azul, 594
85802-050, Centro, Cascavel - PR
T. (45) 3220.7000

Espaço Viver Bem
Av. Brasil, 8607
85807-030, Centro, Cascavel - PR
T. (45) 3039.9100

CAS Cascavel
Av. Tancredo Neves, 1189
85802-226, Centro, Cascavel - PR
T. (45) 3038.8989

CAS Cafelândia
R. Munhoz de Melo, 87 • Sala 2
85415-000, Consolata, Cafelândia - PR
T. (45) 3010.5015

Vendas Ubitatã
Av. Yolanda Loureiro de Carvalho, 1074
85440-000, Centro, Ubitatã - PR
T. (44) 3543.1665



2.6 Processo de aprovação do projeto:

Os projetos serão analisados posteriormente ao prazo final de inscrição e envio, **tendo como período de análise, seleção e aprovação de 20 de junho de 2025 a 10 de julho de 2025.**

O processo de análise funcionará da seguinte forma:

1ª Etapa: Os técnicos da área de Sustentabilidade realizarão a primeira análise e seleção dos projetos enviados e verificarão a documentação com apoio das áreas de Controladoria e Jurídica da Unimed Cascavel. **Critérios de análise:** atendeu aos critérios de inscrição; consistência e relevância; geração de valor para a comunidade; período de realização; alcance do projeto; clareza de objetivos e metas, caráter transformador e viabilidade.

2ª Etapa: Posteriormente, havendo disponibilidade, os técnicos realizarão visitas às instituições e emitirão parecer favorável ou não ao projeto.

3ª Etapa: Os projetos serão encaminhados fisicamente para todos os membros da Comissão, sendo eles: coordenação de Gestão de Pessoas, superintendência-geral e diretor-presidente da Unimed Cascavel (para validação final).

2.7 Destinação do recurso:

Os projetos, aprovados ou não, serão comunicados no *hotsite* do programa e por e-mail para as instituições participantes.

O processo de destinação dos recursos seguirá o fluxo abaixo:

4ª Etapa: A partir do dia 17 de julho de 2025 estarão disponíveis para as instituições participantes no *hotsite* do programa os projetos aprovados ou não. Elas também receberão devolutiva por e-mail, tanto os aprovados como os não contemplados. A instituição deverá providenciar o recibo contendo o nome do projeto, valor aprovado, dados e conta bancária da instituição e deverá entregar presencialmente na Unimed Cascavel aos cuidados do setor de Sustentabilidade até 24 de julho de 2025.

5ª Etapa: Após a entrega do recibo, a Unimed Cascavel providenciará o pagamento do recurso em formato de depósito em conta bancária em nome da instituição (este processo leva em média dez dias úteis). O processo de destinação do recurso para as instituições com projetos aprovados acontecerá mediante a entrega do recibo até 31 de julho de 2025.

IMPORTANTE:

As datas poderão sofrer alterações, caso ocorram atrasos em algumas das etapas de aprovação dos projetos.

A destinação do recurso ao projeto será feita exclusivamente por meio de depósito bancário. Os custos relativos à abertura de conta bancária são de responsabilidade das instituições contempladas, bem como custos extras que o projeto gerar.



2.8 Da prestação de contas:

As instituições com projetos aprovados deverão, após a execução do projeto (dentro do prazo de 31 de julho de 2025 a 20 de dezembro de 2025), enviar a prestação de contas do projeto (contendo cópia das notas fiscais, recibos, fotos, descritivo da realização do projeto, resultados e beneficiados) por meio do *hotsite* do Programa Avançar, disponível em: (<https://www.unimed.coop.br/site/web/cascavel/prestacao-de-contas-programa-avancar>). Em caso de dificuldade com a ferramenta, também é possível efetuar o envio por e-mail (sustentabilidade@unimedcascavel.coop.br). Posteriormente, receberão novamente a visita do técnico na instituição ou entidade.

IMPORTANTE:

Para que a instituição possa participar de outras edições do programa é imprescindível que ela realize o envio da prestação de contas dentro do prazo estabelecido acima.

3. Disposições finais

As instituições ou entidades participantes ao se inscreverem e participarem deste programa:

- Aceitam automaticamente as regras e condições estabelecidas neste edital;
- Reconhecem e aceitam os pareceres e decisões do Comitê Aprovador, bem como as visitas que serão realizadas pelos técnicos durante a sua participação no programa;
- Autorizam a publicação e divulgação das informações de seus projetos inscritos no programa no Portal Unimed Cascavel, no *hotsite* do programa, nas redes sociais e nos relatórios da Cooperativa;
- São responsáveis por todas as informações mencionadas, documentos enviados e demais materiais enviados ou apresentados ao programa;
- Ficam cientes de que, durante a participação no programa, deverão responder as pesquisas de satisfação ou outro tipo de pesquisa - caso seja necessário -, visando a melhoria do programa;
- Ficam cientes de que as informações recebidas são de uso exclusivamente interno do programa;
- Ficam cientes de que a Cooperativa realizará verificação da entidade a ser beneficiada com a doação se ela está isenta de problemas com fraudes e/ou corrupção, sendo que ela não poderá estar inscrita nos cadastros do portal da transparência (CEIS, CNEP e CEPIM);
- Ficam cientes e de acordo que demais situações que porventura venham ocorrer durante o andamento deste edital serão analisadas pelo Comitê de Aprovação.

Projetos que configurem cópias fiéis de outros projetos não serão analisados. Cada instituição deverá escrever seu próprio projeto.

Unimed Sede
R. Barão do Cerro Azul, 594
85802-050, Centro, Cascavel - PR
T. (45) 3220.7000

Espaço Viver Bem
Av. Brasil, 8607
85807-030, Centro, Cascavel - PR
T. (45) 3039.9100

CAS Cascavel
Av. Tancredo Neves, 1189
85802-226, Centro, Cascavel - PR
T. (45) 3038.8989

CAS Cafelândia
R. Munhoz de Melo, 87 - Sala 2
85415-000, Consolata, Cafelândia - PR
T. (45) 3010.5015

Vendas Ubiratã
Av. Yolanda Loureiro de Carvalho, 1074
85440-000, Centro, Ubiratã - PR
T. (44) 3543.1665



4. Cronograma

O programa seguirá com o seguinte cronograma:

Abertura do edital e período de inscrição	19.03.2025 a 18.06.2025
Análise, seleção e aprovação dos projetos	20.06.2025 a 10.07.2025
Divulgação dos projetos aprovados ou não	14.07.2025
Entrega do recibo pela instituição	14.07.2024 a 18.07.2025
Destinação do recurso	Até o dia 30.07.2025
Prestação de contas pelas instituições	Até 20.12.2025

5. Dúvidas e demais informações

Para dúvidas ou informações, acesse o *hotsite* do programa: <https://www.unimed.coop.br/web/cascavel/programa-avancar> ou entre em contato pelos telefones: (45) 3220-7092 / (45) 98404-9346 ou por e-mail: sustentabilidade@unimedcascavel.coop.br.

Cascavel/PR, 31 de janeiro de 2025.

UNIMED DE CASCAVEL – COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO

Dr. Luiz Sergio Fettback

Diretor-presidente

Unimed Sede

R. Barão do Cerro Azul, 594
85802-050, Centro, Cascavel - PR
T. (45) 3220.7000

Espaço Viver Bem

Av. Brasil, 8607
85807-030, Centro, Cascavel - PR
T. (45) 3039.9100

CAS Cascavel

Av. Tancredo Neves, 1189
85802-226, Centro, Cascavel - PR
T. (45) 3038.8989

CAS Cafelândia

R. Munhoz de Melo, 87 • Sala 2
85415-000, Consolata, Cafelândia - PR
T. (45) 3010.5015

Vendas Uiratã

Av. Yolanda Loureiro de Carvalho, 1074
85440-000, Centro, Uiratã - PR
T. (44) 3543.1665